

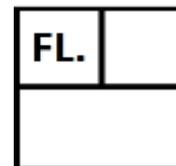


# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL nº090/2021 PROCESSO Nº353/2021 (PMA) E 354/2021 (FMS) REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alfenas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, sediado à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas, Estado de Minas Gerais, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 319 de 20 de agosto de 2021, bem como pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lúcio Corrêa e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Deyv Cabral de Assis, delegados pela Portaria nº387/2021, realizarão licitação na modalidade PREGÃO pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **dia 17 de MARÇO de 2022, 13hs** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos municipais n.º 1037/03, 239/10 e n.º 1603/2016 com alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 com alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

**OBSERVAÇÕES:** *Na hipótese de não haver expediente na data fixada, devido à decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização do certame, o Pregão ficará SUSPENSO E/OU SERÁ PRORROGADO para uma nova data a ser divulgada no site da Município, no link: <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/#pregao> e em jornal de grande circulação.*

Optamos pela não utilização da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, a fim de adaptações gradativas às novas regras.

## I – DO OBJETO

Registrar preços, para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção e instalação de vidros e esquadria de alumínio, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, demais Secretarias e Fundo Municipal de Saúde.

## II- DO QUANTITATIVO, VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA

2.1. Os quantitativos abaixo estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos licitantes conforme o Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

2.2. A estimativa de custo deste registro de preços realizada pelo setor requisitante, importância de R\$3.050.132,94 (Três milhões, cinquenta mil, cento e trinta e dois reais e nove e quatro centavos), sendo para Prefeitura Municipal de Alfenas R\$ 1.802.385,55 (um milhão, oitocentos e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e para Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.247.747,39 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

## III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

3.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro, o Município não se responsabiliza por eventuais desvios dos documentos enviados por este meio, bem como o conteúdo destes.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame.

3.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.5. Os interessados em se credenciar deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

- a) Todos os participantes – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;
- b) Representantes constituídos – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;
- c) Prepostos – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



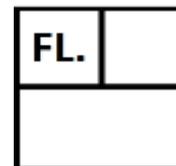


# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

3.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão **impossibilitados de se manifestar** na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

3.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário, sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

3.7.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura de Alfenas, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, deverão apresentar somente o CRC juntamente dos documentos que dele não constarem ou que estejam fora do prazo de validade.

3.7.1.2. Caso tenham interesse as empresas, que não possuem cadastro, poderão realizar o PRÉ-CADASTRO, o seu preenchimento irá auxiliar para maior agilidade no credenciamento no dia de abertura do certame. Neste caso deve solicitar o Modelo de documento através do email [cadastro@alfenas.mg.gov.br](mailto:cadastro@alfenas.mg.gov.br). O envio das informações não desobriga a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e habilitação no dia do certame.

3.7.1.3. O preenchimento e envio do documento que trata o item anterior não é obrigatório.

3.7.1.4. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações.

3.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

3.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

3.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.10.1. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

3.10.2. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

3.10.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## IV – DAS DECLARAÇÕES

4.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, anexo IV;

4.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao anexo VII deste edital, informando sua condição empresarial atual.

4.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

## V – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 4.1.;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) será assegurada preferência para assinatura da ata de registro de preços para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

5.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



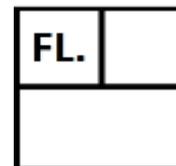


# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) Não sendo detentora da melhor oferta ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 5.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.1. alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

5.3. No processo há uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à MPEs ou equiparadas, em atendimento ao art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06;

5.4. Não se aplica(m) o(s) benefício(s) referente ao item 5.3., quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado conforme Art 49, inciso II - Lei Complementar nº 123/06;

## VI – DA PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.  
PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2021  
PROCESSO Nº 353/2021 (PMA) E 354/2021 (FMS)  
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS  
(DADOS DA EMPRESA)**

6.2. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;

b) preço apresentado deve discriminar as características dos serviços cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;

c) uma única cotação de preço, (para cada item);

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

d) Após o recebimento da Autorização de Fornecimento o detentor da ata terá o prazo de 72 horas para a execução do serviço. OBS: Nos casos de urgência (porta ou janela que quebrou) serviço deverá ser executado em no máximo 24 horas, após a emissão da Autorização de fornecimento, visando garantir a segurança dos vários setores do município).

e) Só serão considerados para fins de julgamento, duas casas decimais após a vírgula, o restante será desconsiderado;

6.3. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a executar os serviços no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

6.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

6.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

## VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances, serão desclassificadas de imediato.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h

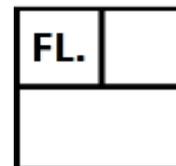




## Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



- c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

7.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 3.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.5. e 7.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

7.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço por Item.

7.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de Menor Preço por Lote.

7.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h

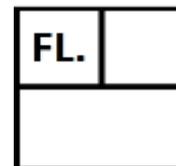




# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

7.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.21. . No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

7.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, que deve aceitar nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.18 e 7.19;

7.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

7.26. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

## VIII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**



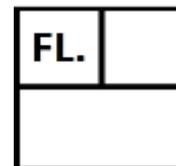


# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS.**

**RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2021**

**PROCESSOS Nº 353/2021 (PMA) E 354/2021 (FMS)**

**ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(DADOS DA EMPRESA)**

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;

b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;

c) Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas "a", "b" ou "c" deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no "Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações";

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, a Dívida Ativa da União e o INSS, por elas administrados;

i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

k) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**

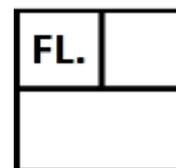




# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

l) Declaração de Superveniência;

m) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da empresa licitante, comprovando ter executado ou estar executando serviços de características semelhantes ao objetivo desta Licitação;

8.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos que dele constarem e estiverem em vigência.

8.3. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

8.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, a não ser os de previsão legal.

8.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

8.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

## IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por lote desde que atenda às exigências deste edital.

9.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços acima do estimado pela prefeitura, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e conforme o subitem 7.2.1.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## X – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

10.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informando, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos na Rua João Luiz Alves, n.º181, centro de Alfenas-MG, CEP 37.130-143 desta Prefeitura, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

10.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

10.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h

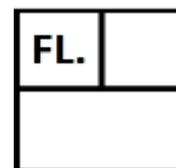




# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



## XI – DAS PENALIDADES

11.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preço à multa de mora calculada sobre o valor da ata de registro de preço, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, até o limite de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da ata de registro de preço;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

## XII – DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

## XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



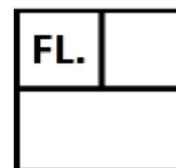


# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



## XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

14.2. O termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas que apresentarem os menores preços, terá validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados a data de sua assinatura.

## XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária, consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2021, e da sua correspondente para o exercício seguinte, conforme abaixo:

### Prefeitura Municipal de Alfenas

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.14.01	012.122.0002.2.123	3.3.90.30.00.00.00.00	397/2022
01.14.01	012.122.0002.2.123	3.3.90.39.00.00.00.00	404/2022
01.14.02	012.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	419/2022
01.14.02	012.422.0022.1.161	3.3.90.39.00.00.00.00	422/2022
01.14.07	012.361.0012.2.124	3.3.90.30.00.00.00.00	441/2022
01.14.07	012.361.0013.2.124	3.3.90.39.00.00.00.00	442/2022
01.14.07	012.361.0013.2.148	3.3.90.30.00.00.00.00	458/2022
01.14.07	012.361.0013.2.148	3.3.90.39.00.00.00.00	459/2022

### Fundo Municipal de Saúde

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.10.01	010.122.0003.2.096	3.3.90.39.00.00.00.00	023/2022
02.10.01	010.122.0003.2.096	3.3.90.30.00.00.00.00	018/2022

## XVI – DO PAGAMENTO

16.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

16.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número(s) da(s) ordem (ns) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

16.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

16.4. Para a prestação dos serviços a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

16.5. Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor detentor da ata ou contrato em até 21 dias após o recebimento definitivo da nota fiscal.

16.6. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a detentora da ata adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada.

16.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora da ata das responsabilidades contratuais.

## XVII – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO.

17.1.A Ata de Registros de Preços, terá validade de 12 meses.

17.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento o detentor da ata terá o prazo de 72 horas para a execução do serviço.

17.3. Nos casos de urgência o serviço deverá ser executado em no máximo 24 horas, após a emissão da Autorização de fornecimento, visando garantir a segurança dos vários setores do município

17.4. O local será indicado pelo setor de compras, no momento da solicitação da realização da medição e no documento da Autorização de Fornecimento

## XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

18.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



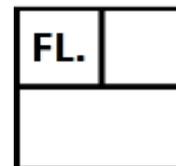


# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

18.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

18.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

18.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

18.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referência - Especificação e Quantitativo

Anexo II - Modelo de Proposta padronizada;

Anexo III - Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de procuração de credenciamento;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Superveniência;

18.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nas entregas poderá provocar o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

18.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por EMAIL, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





## Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

18.12. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova

18.13 - O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, **Divisão de Licitações e Contratos**, Alfenas/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3698-1360, ou através do WhatsApp no número (35) 3698-2110, no horário de 12h às 18h. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

18.14. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação

Alfenas-MG, 03 de MARÇO de 2022

**Evandro Lúcio Corrêa**  
Secretário Municipal de Educação

**Deyv Cabral de Assis**  
Secretária Municipal De Saúde

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





## ANEXO I

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROJETO BASICO

#### ANEXO SOLICITAÇÃO Nº223/2021 (P.M.A) e 153/2021(F.M.S)

##### 1- OBJETO:

Tem por objeto registrar preços, para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção e instalação de vidros e esquadria de alumínio, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, demais Secretarias e Fundo Municipal de Saúde.

##### 2 – JUSTIFICATIVA:

A execução do serviço tem como objetivo primordial atender a demanda de proteção e manutenção de diversos imóveis dos setores que compõem a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas em razão da inexistência em número suficiente de recursos próprios, humanos e tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para a prestação dos serviços objeto do presente projeto, com vistas à plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

##### 3- METODOLOGIA:

O setor de compras, irá solicitar ao detentor da Ata, que seja realizado medição dos serviços no local por ele indicado. Após entrega da medição será avaliado e autorizado pelo órgão requisitante e emitida a Autorização de Serviço.

Após a finalização da execução do serviço, o detentor da Ata irá emitir a nota fiscal, acompanhada pelo relatório de execução assinado e atestado pelo fiscal do serviço que deverá ser entregue ao setor de compras para envio ao setor de pagamento.

##### 3.1- PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

3.1.1 Os preços relacionados ao certame foram buscados em cotações de valores de mercado, conforme tabela abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
LOTE 1 - VIDROS (COMUNS, TEMPERADOS, FANTASIA), ESPELHOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS (ADESIVAGEM, JATO DE AREIA)						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
ITEM	UNID.	SERVIÇOS	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)
01	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS (COMUM, FANTASIA E TEMPERADO), ESPELHOS.	R\$ 75,00	R\$ 78,00	R\$ 82,00	R\$ 78,33
02	M2	SERVIÇO DE JATO DE AREIA EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS	R\$ 52,50	R\$ 54,60	R\$ 57,40	R\$ 54,83
03	M2	SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS	R\$ 105,00	R\$ 109,20	R\$ 114,80	R\$ 109,67

#### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



Horário de Atendimento: 12h às 18h



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS						
ITEM	UNID.	PRODUTOS	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)
04	M2	VIDRO COMUM (DIVERSOS TONS)	R\$ 143,00	R\$ 152,00	R\$ 159,00	R\$ 151,33
05	M2	VIDRO FANTASIA	R\$ 143,00	R\$ 152,00	R\$ 159,00	R\$ 151,33
06	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 04 MM	R\$ 178,75	R\$ 190,00	R\$ 198,75	R\$ 189,17
07	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 06 MM	R\$ 193,05	R\$ 205,20	R\$ 214,65	R\$ 204,30
08	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 08 MM	R\$ 221,65	R\$ 235,60	R\$ 246,45	R\$ 234,57
09	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM	R\$ 286,00	R\$ 304,00	R\$ 318,00	R\$ 302,67
10	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 06 MM	R\$ 250,25	R\$ 266,00	R\$ 278,25	R\$ 264,83
11	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 08 MM	R\$ 278,85	R\$ 296,40	R\$ 310,05	R\$ 295,10
12	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 10 MM	R\$ 429,00	R\$ 456,00	R\$ 477,00	R\$ 454,00
13	M2	VIDRO VERDE TEMPERADO 08 MM	R\$ 300,30	R\$ 319,20	R\$ 333,90	R\$ 317,80
14	M2	ESPELHO DE 04 MM	R\$ 228,80	R\$ 243,20	R\$ 254,40	R\$ 242,13

LOTE 2 - KITS E PERFIS DE ALUMÍNIO (PORTAS, JANELAS, BARRAS ANTIPÂNICO) E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KITS DE ALUMÍNIO EM GERAL.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UNID.	SERVIÇOS	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)
15	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KIT DE ALUMÍNIO, JANELA, PORTAS, BASCULAS E KIT EM GERAL.	R\$ 75,00	R\$ 78,50	R\$ 82,00	R\$ 78,50

## DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UNID.	Produtos	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)
16	KT	KIT J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 157,19	R\$ 164,48	R\$ 170,72	R\$ 164,13
17	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 184,40	R\$ 192,95	R\$ 200,28	R\$ 192,54
18	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	R\$ 163,38	R\$ 170,96	R\$ 177,45	R\$ 170,60
19	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 190,53	R\$ 199,36	R\$ 206,94	R\$ 198,94
20	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 310,65	R\$ 325,05	R\$ 337,40	R\$ 324,36
21	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 320,21	R\$ 335,05	R\$ 347,78	R\$ 334,35

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.

22	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 197,52	R\$ 206,68	R\$ 214,53	R\$ 206,24
23	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 224,69	R\$ 235,10	R\$ 244,03	R\$ 234,61
24	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 270,02	R\$ 282,54	R\$ 293,26	R\$ 281,94
25	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 360,60	R\$ 377,32	R\$ 391,65	R\$ 376,52
26	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 206,90	R\$ 216,49	R\$ 224,71	R\$ 216,03
27	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 234,03	R\$ 244,88	R\$ 254,18	R\$ 244,37
28	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 279,38	R\$ 292,33	R\$ 303,43	R\$ 291,71
29	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 369,92	R\$ 387,07	R\$ 401,77	R\$ 386,25
30	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 361,30	R\$ 378,05	R\$ 392,40	R\$ 377,25
31	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 333,71	R\$ 349,18	R\$ 362,44	R\$ 348,44
32	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 376,58	R\$ 394,04	R\$ 409,00	R\$ 393,20
33	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 500,96	R\$ 524,18	R\$ 544,09	R\$ 523,07
34	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 625,26	R\$ 654,25	R\$ 679,09	R\$ 652,87
35	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 199,68	R\$ 208,94	R\$ 216,87	R\$ 208,50
36	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 224,14	R\$ 234,54	R\$ 243,44	R\$ 234,04
37	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 264,84	R\$ 277,12	R\$ 287,64	R\$ 276,53

## Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.

38	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 368,65	R\$ 385,74	R\$ 400,39	R\$ 384,93
39	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 491,51	R\$ 514,29	R\$ 533,82	R\$ 513,21
40	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 615,78	R\$ 644,32	R\$ 668,79	R\$ 642,96
41	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 285,30	R\$ 298,53	R\$ 309,86	R\$ 297,90
42	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 325,99	R\$ 341,11	R\$ 354,06	R\$ 340,39
43	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 409,53	R\$ 428,51	R\$ 444,78	R\$ 427,61
44	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 494,42	R\$ 517,34	R\$ 536,99	R\$ 516,25
45	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 474,71	R\$ 496,72	R\$ 515,58	R\$ 495,67
46	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 597,60	R\$ 625,30	R\$ 649,05	R\$ 623,98
47	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 721,89	R\$ 755,35	R\$ 784,03	R\$ 753,76
49	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X6000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 970,54	R\$ 1.015,53	R\$ 1.054,09	R\$ 1.013,39
49	KT	KIT RETRÁTIL - JANELA DE CORRE 3 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 625,47	R\$ 654,47	R\$ 679,32	R\$ 653,09
50	KT	KIT RETRÁTIL - JANELA DE CORRE 6 FOLHAS (1200X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 1.212,24	R\$ 1.268,44	R\$ 1.316,61	R\$ 1.265,76
51	KT	KIT RETRÁTIL - PORTA DE CORRE 3 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 700,75	R\$ 733,23	R\$ 761,07	R\$ 731,68
52	KT	KIT RETRÁTIL - PORTA DE CORRE 6 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 1.348,51	R\$ 1.411,02	R\$ 1.464,60	R\$ 1.408,04

## Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.

53	KT	KIT - PIA (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 161,34	R\$ 168,82	R\$ 175,23	R\$ 168,47
54	KT	KIT - PIA (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 182,83	R\$ 191,31	R\$ 198,57	R\$ 190,90
55	KT	KIT - PIA (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 218,63	R\$ 228,77	R\$ 237,46	R\$ 228,29
56	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 159,14	R\$ 166,52	R\$ 172,84	R\$ 166,16
57	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 178,62	R\$ 186,90	R\$ 194,00	R\$ 186,50
58	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	R\$ 211,46	R\$ 221,26	R\$ 229,67	R\$ 220,80
59	ML	TRILHO INFERIOR P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 29,10	R\$ 30,45	R\$ 31,60	R\$ 30,38
60	ML	CHÁPEU P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 48,15	R\$ 50,39	R\$ 52,30	R\$ 50,28
61	KT	KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 906,00	R\$ 948,00	R\$ 984,00	R\$ 946,00
62	KT	KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 06, 08 E 10MM DE ESPESSURA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 1.359,00	R\$ 1.422,00	R\$ 1.476,00	R\$ 1.419,00

**LOTE 3 - PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.**

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UNID.	SERVIÇOS	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)
63	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, TUBOS; CANTONEIRAS; PERFIS EM ALUMINIO, PORTA DE PIA EM PALHETA E MATERIAIS FABRICADOS COM PERFIL EM ALUMINIO.	R\$ 90,00	R\$ 94,80	R\$ 98,40	R\$ 94,40

#### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UNID.	Produtos	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)
64	ML	TUBO DE ALUMINIO 25X25 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	R\$ 29,24	R\$ 30,59	R\$ 31,55	R\$ 30,46
65	ML	TUBO DE ALUMINIO 25X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	R\$ 45,57	R\$ 47,67	R\$ 49,17	R\$ 47,47
66	ML	TUBO DE ALUMINIO 50X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	R\$ 54,25	R\$ 56,75	R\$ 58,53	R\$ 56,51
67	ML	TUBO DE ALUMINIO 38X76 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	R\$ 70,89	R\$ 74,16	R\$ 76,49	R\$ 73,85
68	ML	TUBO DE ALUMINIO 100X100 MM CORES (NF, BC,	R\$ 109,91	R\$ 114,97	R\$ 118,59	R\$ 114,49

#### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.

		BZ01, BZ03, PT)				
69	ML	PERFIL DE ALUMINIO (CANTONEIRA) 19MM (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	R\$ 11,00	R\$ 11,51	R\$ 11,87	R\$ 11,46
70	ML	PERFIL DE ALUMINIO (PU) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	R\$ 12,97	R\$ 13,56	R\$ 13,99	R\$ 13,51
71	ML	PERFIL DE ALUMINIO (PU - CAVALÃO) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	R\$ 17,07	R\$ 17,86	R\$ 18,42	R\$ 17,78
72	ML	PERFIS DE ALUMINIO	R\$ 65,62	R\$ 68,64	R\$ 70,80	R\$ 68,35
73	ML	PERFIL DE ALUMINIO P/ CORRIMÃO (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	R\$ 44,11	R\$ 46,14	R\$ 47,59	R\$ 45,95
74	KG	MATERIAIS FABRICADOS COM ESQUADRIA DE ALUMINIO (PORTA, JANELA, MAXIM AR)	R\$ 90,88	R\$ 95,07	R\$ 98,06	R\$ 94,67

**LOTE 4 - KIT DE FERRAGEM (PORTAS, JANELAS, BASCULANTES) E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAGENS (FECHADURAS, MIOLOS, PUXADORES) DE PORTAS, JANELAS E ITENS EM GERAL.**

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UNID.	SERVIÇOS	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)
75	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAGEM PARA JANELA J1 E J2, PORTA P1 E P2, PORTA DE GIRO, FECHADURAS; CONTRA FECHADURAS; PUXADORES; E FERRAGENS EM GERAL	R\$ 60,00	R\$ 63,60	R\$ 65,60	R\$ 63,07

## DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UNID.	PRODUTOS	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)
76	KT	KIT - FERRAGEM PARA J1 - JANELA DE 02 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 80,42	R\$ 83,09	R\$ 87,35	R\$ 83,62
77	KT	KIT - FERRAGEM PARA J2 - JANELA DE 04 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 90,21	R\$ 93,19	R\$ 97,97	R\$ 93,79
78	KT	KIT - FERRAGEM PARA P1 - PORTA DE 02 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 80,74	R\$ 83,41	R\$ 87,69	R\$ 83,95
79	KT	KIT - FERRAGEM PARA P2 - PORTA DE 04 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 90,40	R\$ 93,40	R\$ 98,19	R\$ 94,00
80	KT	KIT - FERRAGEM PARA PG - PORTA DE GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 131,78	R\$ 136,14	R\$ 143,12	R\$ 137,01
81	KT	KIT - FERRAGEM PARA PG - PORTA DE GIRO (FERRAGEM ESPECIAL) P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT). (12-25-26479)	R\$ 399,12	R\$ 412,34	R\$ 433,48	R\$ 414,98
82	KT	KIT - FERRAGEM PARA B - BASCULANTE P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 55,45	R\$ 57,28	R\$ 60,22	R\$ 57,65

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.

83	KT	KIT - DOBRADIÇA PARA PG - PORTA GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT). (12-25-26479)	R\$ 63,71	R\$ 65,82	R\$ 69,19	R\$ 66,24
84	KT	KIT - PUXADOR DE ALUMINIO "H" - PORTA DE CORRER OU GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 06, 08 E 10 MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 72,31	R\$ 74,71	R\$ 78,54	R\$ 75,19
85	UN	FECHADURA ELETRICA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM	R\$ 757,63	R\$ 782,71	R\$ 822,85	R\$ 787,73
86	UN	FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 57,35	R\$ 59,25	R\$ 62,29	R\$ 59,63
87	UN	FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 57,35	R\$ 59,25	R\$ 62,29	R\$ 59,63
88	UN	CONTRA-FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 32,24	R\$ 33,31	R\$ 35,01	R\$ 33,52
89	UN	CONTRA-FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 32,24	R\$ 33,31	R\$ 35,01	R\$ 33,52
90	UN	BOTÃO FRANCÊS P/ ESPELHO E VIDRO TEMPERADO 08E 10MM DE ESPESSURA (12-25-26506)	R\$ 3,25	R\$ 3,35	R\$ 3,53	R\$ 3,38
91	UN	MIOLO PARA FECHADURA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA.	R\$ 44,97	R\$ 46,46	R\$ 48,84	R\$ 46,75

LOTE 5 - PLACAS DE ACRILICOS, MOLHAS, ROLDANAS E ITENS DE VEDAÇÃO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE (PLACAS, SILICONE, MASSAS, SELANTES, DOBRADIÇAS).

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UNID.	SERVIÇOS	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)
92	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS; VEDAÇÃO, MOLAS HIDRAULICAS; SILICONES, MASSAS, SELANTES E ROLDANAS.	R\$ 81,95	R\$ 86,90	R\$ 90,20	R\$ 86,35

## DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UNID.	Produtos	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)
93	UN	PLACA DE ACRILICO - POLIESTIRENO INCOLOR	R\$ 199,61	R\$ 203,57	R\$ 216,79	R\$ 206,66
94	ML	BORRACHA DE GUARNIÇÃO - P/ VEDAÇÃO	R\$ 17,00	R\$ 17,34	R\$ 18,47	R\$ 17,60
95	UN	MOLA HIDRÁULICA AÉREA	R\$ 779,51	R\$ 794,99	R\$ 846,62	R\$ 807,04
96	UN	MOLA HIDRÁULICA PISO	R\$ 1.237,04	R\$ 1.261,61	R\$ 1.343,54	R\$ 1.280,73
97	UN	ROLDANA DUPLA EM NYLON PARA PORTA OU JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10 MM DE ESPESSURA.	R\$ 9,68	R\$ 9,87	R\$ 10,51	R\$ 10,02

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



Horário de Atendimento: 12h às 18h



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.

98	UN	DOBRADIÇA DE BASCULANTE OU PIVOTANTE - P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	R\$ 29,87	R\$ 30,46	R\$ 32,44	R\$ 30,92
99	KG	MASSA PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM	R\$ 17,05	R\$ 17,39	R\$ 18,52	R\$ 17,65
100	UN	SILICONE PARA VEDAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 04/06/08 E 10MM DE ESPESSURA.	R\$ 32,06	R\$ 32,69	R\$ 34,82	R\$ 33,19
101	UN	SILICONE PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO	R\$ 42,22	R\$ 43,06	R\$ 45,85	R\$ 43,71
102	UN	FITA PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO	R\$ 63,66	R\$ 64,93	R\$ 69,14	R\$ 65,91
103	UN	SELANTE PARA MOLA DE PISO	R\$ 377,18	R\$ 384,68	R\$ 409,66	R\$ 390,51

**Obs: As médias acima foram constituídas com base em pesquisa de mercado, onde foram analisados os menores preços de item a item e assim foram compostas as estimativas para média acima.**

3.2. A quantidade dos produtos acima prevista é meramente estimativa para serem eventualmente adquiridos no exercício de 2022. Portanto a Prefeitura do Município de Alfenas pagará pela quantidade de produtos efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por AF do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

3.3. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade da ata são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.

## 3.4. DO VALOR ESTIMADO DA ATA.

### 3.4.1. Planilha orçamentária de custos:

LOTE 01 (P.M.A e F.M.S.)							
VIDROS (COMUNS, TEMPERADOS, FANTASIA), ESPELHOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS (ADESIVAGEM, JATO DE AREIA)							
TABELA DE PREÇOS:							
Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant Total	Valor Médio	Valor Total
01	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS (COMUM, FANTASIA E TEMPERADO), ESPELHOS.	1000	800	1800	R\$ 78,33	R\$140.994,00
02	M2	SERVIÇO DE JATO DE AREIA EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS	200	150	350	R\$ 54,83	R\$19.190,50
03	M2	SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS	100	70	170	R\$ 109,67	R\$18.643,90
<b>TOTAL HORA TÉCNICA</b>							<b>R\$178.828,40</b>
Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant Total	Valor Médio	Valor Total
4	M2	VIDRO COMUM (DIVERSOS TONS)	150	90	240	R\$ 151,33	R\$36.319,20
5	M2	VIDRO FANTASIA	100	60	160	R\$ 151,33	R\$24.212,80
6	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 04 MM	75	50	125	R\$ 189,17	R\$23.646,25
7	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 06 MM	300	200	500	R\$ 204,30	R\$102.150,00
8	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 08 MM	1000	750	1750	R\$ 234,57	R\$410.497,50
9	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM	200	120	320	R\$ 302,67	R\$96.854,40
10	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 06 MM	150	75	225	R\$ 264,83	R\$59.586,75
11	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 08 MM	300	200	500	R\$ 295,10	R\$147.550,00
12	M2	VIDRO FUME TEMPERADO 10 MM	100	50	150	R\$ 454,00	R\$68.100,00
13	M2	VIDRO VERDE TEMPERADO 08 MM	200	120	320	R\$ 317,80	R\$101.696,00
14	M2	ESPELHO DE 04 MM	100	60	160	R\$ 242,13	R\$38.740,80
<b>TOTAL (R\$) - VIDROS (COMUNS, TEMPERADOS, FANTASIA), ESPELHOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E</b>							<b>R\$1.109.353,70</b>

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h

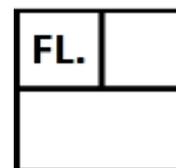




# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



MANUTENÇÃO DE VIDROS (ADESIVAGEM, JATO DE AREIA)			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$1.288.182,10</b>			

## LOTE 02 (P.M.A e F.M.S.)

### KITS E PERFIS DE ALUMÍNIO (PORTAS, JANELAS, BARRAS ANTIPÂNICO) E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KITS DE ALUMÍNIO EM GERAL.

#### TABELA DE PREÇOS:

Item	Un	Serviços	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant Total	Valor Médio	Valor Total
15	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KIT DE ALUMINIO, JANELA, PORTAS, BASCULAS E KIT EM GERAL.	1000	750	1750	R\$ 78,50	R\$137.375,00
<b>TOTAL HORA TÉCNICA</b>							<b>R\$137.375,00</b>
Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant Total	Valor Médio	Valor Total
16	KT	KIT J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$ 164,13	R\$4.923,90
17	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$ 192,54	R\$5.776,20
18	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT)	20	10	30	R\$ 170,60	R\$5.118,00
19	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$ 198,94	R\$5.968,20
20	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$ 324,36	R\$4.865,40
21	KT	KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 10MM DE ESPESSURA COM CHAPÉU DE 55 MM, CORES (NF, BC,BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$ 334,35	R\$5.015,25
22	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$ 206,24	R\$6.187,20
23	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$ 234,61	R\$7.038,30
24	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$ 281,94	R\$8.458,20
25	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$ 376,52	R\$5.647,80
26	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	20	10	30	R\$ 216,03	R\$6.480,90

#### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



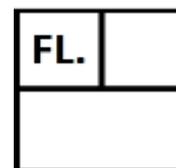


# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



27	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	15	08	23	R\$ 244,37	R\$5.620,51
28	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	05	15	R\$ 291,71	R\$4.375,65
29	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	10	15	R\$ 386,25	R\$5.793,75
30	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	10	20	R\$ 377,25	R\$7.545,00
31	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	10	10	20	R\$ 348,44	R\$6.968,80
32	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	07	07	14	R\$ 393,20	R\$5.504,80
33	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	05	06	11	R\$ 523,07	R\$5.753,77
34	KT	KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	05	08	R\$ 652,87	R\$5.222,96
35	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	20	10	30	R\$ 208,50	R\$6.255,00
36	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	15	08	23	R\$ 234,04	R\$5.382,92
37	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	08	18	R\$ 276,53	R\$4.977,54
38	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	07	14	R\$ 384,93	R\$5.389,02
39	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$ 513,21	R\$5.132,10
40	KT	KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	06	R\$ 642,96	R\$3.857,76
41	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	20	10	30	R\$ 297,90	R\$8.937,00
42	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	15	08	23	R\$ 340,39	R\$7.828,97
43	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	05	15	R\$ 427,61	R\$6.414,15
44	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO	05	05	10	R\$ 516,25	R\$5.162,50

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



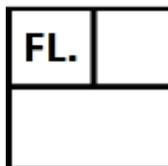


# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



		DE 08MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).					
45	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20	R\$ 495,67	R\$9.913,40
46	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12	R\$ 623,98	R\$7.487,76
47	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$ 753,76	R\$7.537,60
48	KT	KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X6000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO DE 10MM DE ESPESSURA COM CHAPEU DE 55MM, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	06	R\$ 1.013,39	R\$6.080,34
49	KT	KIT REFRÁTIL - JANELA DE CORRE 3 FOLHAS (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	06	R\$ 653,09	R\$3.918,54
50	KT	KIT REFRÁTIL - JANELA DE CORRE 6 FOLHAS (1200X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	02	02	04	R\$ 1.265,76	R\$5.063,04
51	KT	KIT REFRÁTIL - PORTA DE CORRE 3 FOLHAS (2400X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	03	03	06	R\$ 731,68	R\$4.390,08
52	KT	KIT REFRÁTIL - PORTA DE CORRE 6 FOLHAS (2400X4000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	02	02	04	R\$ 1.408,04	R\$5.632,16
53	KT	KIT - PIA (1200X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20	R\$ 168,47	R\$3.369,40
54	KT	KIT - PIA (1200X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12	R\$ 190,90	R\$2.290,80
55	KT	KIT - PIA (1200X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 06MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$ 228,29	R\$2.282,90
56	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1200) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	10	10	20	R\$ 166,16	R\$3.323,20
57	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1500) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	07	05	12	R\$ 186,50	R\$2.238,00
58	KT	KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X2000) AxL P/ VIDRO TEMPERADO 08MM D,E ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03,PT).	05	05	10	R\$ 220,80	R\$2.208,00
59	ML	TRILHO INFERIOR P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 30,38	R\$4.860,80
60	ML	CHÁPEU P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 50,28	R\$8.044,80
61	KT	KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	03	06	R\$ 946,00	R\$5.676,00
62	KT	KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 06, 08 E 10MM DE ESPESSURA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	03	03	06	R\$ 1.419,00	R\$8.514,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.

<b>TOTAL (R\$) - KITS E PERFIS DE ALUMÍNIO (PORTAS, JANELAS, BARRAS ANTIPÂNICO) E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KITS DE ALUMÍNIO EM GERAL.</b>			<b>R\$264.436,37</b>
--	--	--	----------------------

**VALOR TOTAL LOTE 02: R\$401.815,37**

## LOTE 03 (P.M.A e F.M.S.)

### PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.

#### TABELA DE PREÇOS:

Item	Un	Serviço	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant Total	Valor Médio	Valor Total
63	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, TUBOS; CANTONEIRAS; PERFIS EM ALUMINIO. PORTA DE PIA EM PALHETA E MATERIAIS FABRICADOS COM PERFIL EM ALUMINIO.	800	600	1.400	R\$94,40	R\$132.160,00
<b>TOTAL HORA TÉCNICA</b>							<b>R\$132.160,00</b>
Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant Total	Valor Médio	Valor Total
64	ML	TUBO DE ALUMINIO 25X25 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	800	600	1.400	R\$ 30,46	R\$42.644,00
65	ML	TUBO DE ALUMINIO 25X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	600	1.600	R\$ 47,47	R\$75.952,00
66	ML	TUBO DE ALUMINIO 50X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	600	1.600	R\$ 56,51	R\$90.416,00
67	ML	TUBO DE ALUMINIO 38X76 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	800	500	1.300	R\$ 73,85	R\$96.005,00
68	ML	TUBO DE ALUMINIO 100X100 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	500	350	850	R\$ 114,49	R\$97.316,50
69	ML	PERFIL DE ALUMINIO (CANTONEIRA) 19MM (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	700	1.700	R\$ 11,46	R\$19.482,00
70	ML	PERFIL DE ALUMINIO (PU) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	1000	700	1.700	R\$ 13,51	R\$22.967,00
71	ML	PERFIL DE ALUMINIO (PU - CAVALÃO) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	500	300	800	R\$ 17,78	R\$14.224,00
72	ML	PERFIS DE ALUMINIO	500	300	800	R\$ 68,35	R\$54.680,00
73	ML	PERFIL DE ALUMINIO P/ CORRIMÃO (NF, BC, BZ01, BZ03, PT)	50	30	80	R\$ 45,95	R\$3.676,00
74	KG	MATERIAIS FABRICADOS COM ESQUADRIA DE ALUMINIO (PORTA, JANELA, MAXIM AR)	800	500	1.300	R\$ 94,67	R\$123.071,00
<b>TOTAL (R\$) - PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.</b>							<b>R\$640.433,50</b>

**VALOR TOTAL LOTE 03: R\$772.593,50**

## LOTE 04 (P.M.A e F.M.S.)

### PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.

#### TABELA DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



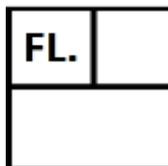


# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



Item	Un	Serviço	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant Total	Valor Médio	Valor Total
75	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAGEM PARA JANELA J1 E J2, PORTA P1 E P2, PORTA DE GIRO, FECHADURAS; CONTRA FECHADURAS; PUXADORES; E FERRAGENS EM GERAL	700	500	1.200	R\$63,07	R\$75.684,00
<b>TOTAL HORA TÉCNICA</b>							<b>R\$75.684,00</b>
Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant Total	Valor Médio	Valor Total
76	KT	KIT - FERRAGEM PARA J1 - JANELA DE 02 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 83,62	R\$13.379,20
77	KT	KIT - FERRAGEM PARA J2 - JANELA DE 04 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 93,79	R\$15.006,40
78	KT	KIT - FERRAGEM PARA P1 - PORTA DE 02 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 83,95	R\$13.432,00
79	KT	KIT - FERRAGEM PARA P2 - PORTA DE 04 FOLHAS P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 94,00	R\$15.040,00
80	KT	KIT - FERRAGEM PARA PG - PORTA DE GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 137,01	R\$21.921,60
81	KT	KIT - FERRAGEM PARA PG - PORTA DE GIRO (FERRAGEM ESPECIAL) P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT). (12-25-26479)	10	10	20	R\$ 414,98	R\$8.299,60
82	KT	KIT - FERRAGEM PARA B - BASCULANTE P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	50	30	80	R\$ 57,65	R\$4.612,00
83	KT	KIT - DOBRADIÇA PARA PG - PORTA GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT). (12-25-26479)	50	30	80	R\$ 66,24	R\$5.299,20
84	KT	KIT - PUXADOR DE ALUMINIO "H" - PORTA DE CORRER OU GIRO P/ VIDRO TEMPERADO 06, 08 E 10 MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	150	80	230	R\$ 75,19	R\$17.293,70
85	UN	FECHADURA ELETRICA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM	05	05	10	R\$ 787,73	R\$7.877,30
86	UN	FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 59,63	R\$9.540,80
87	UN	FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 59,63	R\$9.540,80
88	UN	CONTRA-FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	100	60	160	R\$ 33,52	R\$5.363,20
89	UN	CONTRA-FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO	100	60	160	R\$ 33,52	R\$5.363,20

## Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

		TEMPERADO DE 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).					
90	UN	BOTÃO FRANCÊS P/ ESPELHO E VIDRO TEMPERADO 08E 10MM DE ESPESSURA (12-25-26506)	50	50	100	R\$ 3,38	R\$338,00
91	UN	MIOLO PARA FECHADURA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA.	200	100	300	R\$ 46,75	R\$14.025,00
<b>KIT DE FERRAGEM (PORTAS, JANELAS, BASCULANTES) E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAGENS (FECHADURAS, MIOLOS, PUXADORES) DE PORTAS, JANELAS E ITENS EM GERAL.</b>							<b>R\$109.474,40</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE 04: R\$242.016,00</b>							

<b>LOTE 05 (P.M.A e F.M.S.)</b>							
<b>PRODUTOS FABRICADOS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E TUBOS DE ALUMÍNIO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E TUBOS.</b>							
<b>TABELA DE PREÇOS:</b>							
Item	Un	Serviço	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant Total	Valor Médio	Valor Total
92	HT	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS; VEDAÇÃO, MOLAS HIDRAULICAS; SILICONES, MASSAS, SELANTES E ROLDANAS.	600	500	1.100	R\$86,35	R\$94.985,00
<b>TOTAL HORA TÉCNICA</b>							<b>R\$94.985,00</b>
Item	Un	Produtos	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant Total	Valor Médio	Valor Total
93	UN	PLACA DE ACRILICO - POLIESTIRENO INCOLOR	300	200	500	R\$ 206,66	R\$103.330,00
94	ML	BORRACHA DE GUARNIÇÃO - P/ VEDAÇÃO	600	500	1.100	R\$ 17,60	R\$19.360,00
95	UN	MOLA HIDRÁULICA AÉREA	05	05	10	R\$ 807,04	R\$8.070,40
96	UN	MOLA HIDRÁULICA PISO	05	05	10	R\$ 1.280,73	R\$12.807,30
97	UN	ROLDANA DUPLA EM NYLON PARA PORTA OU JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 08 E 10 MM DE ESPESSURA.	200	100	300	R\$ 10,02	R\$3.006,00
98	UN	DOBRADIÇA DE BASCULANTE OU PIVOTANTE - P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM DE ESPESSURA, CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT).	75	50	125	R\$ 30,92	R\$3.865,00
99	KG	MASSA PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM	300	200	500	R\$ 17,65	R\$8.825,00
100	UN	SILICONE PARA VEDAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 04/06/08 E 10MM DE ESPESSURA.	1200	1000	2.200	R\$ 33,19	R\$73.018,00
101	UN	SILICONE PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO	100	75	175	R\$ 43,71	R\$7.649,25
102	UN	FITA PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO	50	40	90	R\$ 65,91	R\$5.931,90
103	UN	SELANTE PARA MOLA DE PISO	06	06	12	R\$ 390,51	R\$4.686,12
<b>PLACAS DE ACRÍLICOS, MOLHAS, ROLDANAS E ITENS DE VEDAÇÃO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE (PLACAS, SILICONE, MASSAS, SELANTES, DOBRADIÇAS).</b>							<b>R\$250.548,97</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE 05: R\$345.533,97</b>							

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h

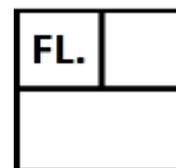




# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



## 4 - DO VALOR ESTIMADO:

A estimativa de custo realizada pelo setor requisitante, importância de R\$3.050.132,94 (Três milhões, cinquenta mil, cento e trinta e dois reais e nove e quatro centavos), sendo para Prefeitura Municipal de Alfenas R\$ 1.802.385,55 (um milhão, oitocentos e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e para Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.247.747,39 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

## 5- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 A execução do serviço, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decreto nº 1.037/2013 e suas alterações, subsidiada pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### Prefeitura Municipal de Alfenas

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.14.01	012.122.0002.2.123	3.3.90.30.00.00.00.00	397/2022
01.14.01	012.122.0002.2.123	3.3.90.39.00.00.00.00	404/2022
01.14.02	012.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	419/2022
01.14.02	012.422.0022.1.161	3.3.90.39.00.00.00.00	422/2022
01.14.07	012.361.0012.2.124	3.3.90.30.00.00.00.00	441/2022
01.14.07	012.361.0013.2.124	3.3.90.39.00.00.00.00	442/2022
01.14.07	012.361.0013.2.148	3.3.90.30.00.00.00.00	458/2022
01.14.07	012.361.0013.2.148	3.3.90.39.00.00.00.00	459/2022

### Fundo Municipal de Saúde

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.10.01	010.122.0003.2.096	3.3.90.39.00.00.00.00	023/2022
02.10.01	010.122.0003.2.096	3.3.90.30.00.00.00.00	018/2022

## 6. VIGÊNCIA DA ATA (CRONOGRAMA FÍSICO-TEMPORAL BÁSICO):

A execução será feita pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. O processo visa atendimento de vários setores da Prefeitura Municipal de Alfenas e a Secretaria Municipal de Saúde.

## 7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Responsabilizar-se pela execução indireta dos serviços constante do escopo e objetivos deste termo de referência e projeto básico, mediante a realização da etapa discriminada no cronograma físico-temporal básico constante do item 6 deste projeto.

7.2. A detentora da Ata deverá manter, durante toda a execução do serviço, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Executar os serviços conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



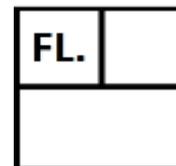


# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



7.4. Responsabilizam-se pela realização do serviço solicitado compatível com os fornecidos as demais demandas.

7.5. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

7.6. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

7.8. Arcar com todas as despesas decorrentes deste registro objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, combustível, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

7.9. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega na execução dos serviços.

7.11. Cabe a empresa vencedora o fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessária para realização do serviço;

7.12. Confeccionar os materiais de acordo com os modelos exclusivos solicitados pela Prefeitura e pelo Fundo Municipal de Saúde;

7.13. Emitir relatórios contendo a quantidade de material e hora técnica prestada juntamente com nota fiscal.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá comprovar a capacitação técnico-profissional para a execução de serviços na área, fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas.

## 9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme programação da Secretaria Municipal Fazenda, após a emissão da nota fiscal, bem como disponibilizar todas as informações e insumos de responsabilidade direta exclusiva da administração pública necessária para a execução indireta.

9.2 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

9.3 Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

9.4 Prestar a detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

9.5 Efetuar o pagamento a detentora da Ata no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h

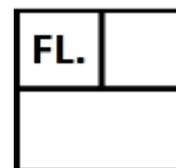




# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



## 10. PRAZO:

10.1 A Ata de Registros de Preços, terá validade de 12 meses.

10.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento o detentor da ata terá o prazo de 72 horas para a execução do serviço.

10.3. Nos casos de urgência o serviço deverá ser executado em no máximo 24 horas, após a emissão da Autorização de fornecimento, visando garantir a segurança dos vários setores do município.

## 11. CONDIÇÕES PAGAMENTO:

11.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

11.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

11.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

## 12. PENALIDADES:

12.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de ate 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração, até o limite de 15 dias.

12.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a prefeitura municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens ,a critério da Administração e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até dois (02) anos;

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h

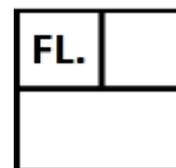




# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

## 13. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

A) Serão de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento e estadia em Alfenas para a execução dos serviços.

B) A execução será parcelada por 12 meses.

## 14 OUTRAS DISPOSIÇÕES:

14.1 No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerado a adjudicação por **MENOR PREÇO POR LOTE** elegendo a modalidade PREGÃO PRESENCIAL por REGISTRO DE PREÇOS, autorizado pelos decretos municipais.

14.1.1. Optamos pela realização do pregão presencial, uma vez que todos os recursos que serão utilizados são próprios.

14.2 Não há a planilha de ME, pois em todos os lotes somados os serviços e produtos excedem o valor de R\$80.000,00.

14.3 A fiscalização e gerenciamento da Ata ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

14.4 Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a classificação dos licitantes far-se-á, por sorteio observado o disposto do §2º do Art. 45 da Lei 8666/93.

14.5 Só serão considerados para fins de julgamento, duas casas decimais após a vírgula, o restante será desconsiderado.

Alfenas 07 de fevereiro de 2022

**EVANDRO LUCIO CORREA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DEYV CABRAL DE ASSIS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

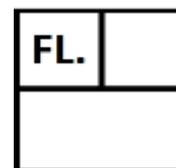
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2021 (PMA) E 354/2021 (FMS)

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preço para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção e instalação de vidros e esquadria de alumínio, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, demais Secretarias e Fundo Municipal de Saúde, pelo preço total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus Anexos.

Lote 1					
Item	Und.	Descrição	Qdt.	Valor Unitário	Valor Total

Lote 2					
Item	Und.	Descrição	Qdt.	Valor Unitário	Valor Total

Lote 3					
Item	Und.	Descrição	Qdt.	Valor Unitário	Valor Total

Lote 4					
Item	Und.	Descrição	Qdt.	Valor Unitário	Valor Total

Lote 5					
Item	Und.	Descrição	Qdt.	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_  
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)

## Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





## ANEXO III

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

### DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021.

....., inscrito no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº .....

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 090/2021 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

-----

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## ANEXO V

### PROCURAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial N°090/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Reconhecer firma)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

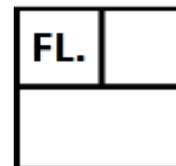
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





## ANEXO VI

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**PROCESSO Nº353/2021 (PMA) E 354/2021 (FMS)**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº090/2021.**  
**VALIDADE: 12 meses.**

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2022, o Município de Alfenas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, sediado a Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro/ Alfenas - MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lúcio Corrêa e pela Secretária Municipal de Saúde, Deyv Cabral de Assis, ambos delegados pela Portaria nº387/2021, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016 e Decreto nº 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 090/2021, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretário, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo Nº353/2021 (PMA) E 354/2021 (FMS), RESOLVE registrar preços, para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção e instalação de vidros e esquadria de alumínio, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) ....., portadora do CNPJ/MF sob o nº ....., localizada à ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., Cep: ....., classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 090/2021, autorizado no Processo licitatório Nº353/2021 (PMA) E 354/2021 (FMS)

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) serviço(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$..... (.....), referente ao item.

### **01- DO OBJETO (ART. 55, I):**

Registrar preços, para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção e instalação de vidros e esquadria de alumínio, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, demais Secretarias e Fundo Municipal de Saúde..

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) serviço(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

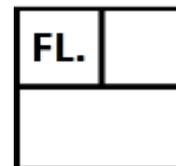
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO (ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 090/2021.

II - Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 090/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 090/2021 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO

I. O local será indicado pelo setor de compras, no momento da solicitação da realização da medição e no documento da Autorização de Fornecimento.

II. A Ata de Registros de Preços, terá validade de 12 meses.

III. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento o detentor da ata terá o prazo de 72 horas para a execução do serviço.

IV. Nos casos de urgência o serviço deverá ser executado em no máximo 24 horas, após a emissão da Autorização de fornecimento, visando garantir a segurança dos vários setores do município.

## 06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todo(s) o(s) pedido(s) solicitado(s) durante a vigência desta Ata.

II - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, o serviço deverá ser refeito, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para realização das podas, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) serviços(s) realizadas(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h

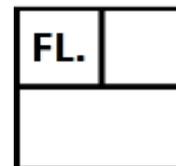




# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



V - A empresa, quando do recebimento da Ordem de Serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## 07 - DAS PENALIDADES

I - O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração, até o limite de 15 dias.

II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

III - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

## 08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - É vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência da ata.

## 09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h

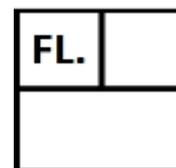




# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



## 10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## 11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

### Prefeitura Municipal de Alfenas

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.14.01	012.122.0002.2.123	3.3.90.30.00.00.00.00	397/2022
01.14.01	012.122.0002.2.123	3.3.90.39.00.00.00.00	404/2022
01.14.02	012.422.0022.1.161	3.3.90.30.00.00.00.00	419/2022
01.14.02	012.422.0022.1.161	3.3.90.39.00.00.00.00	422/2022
01.14.07	012.361.0012.2.124	3.3.90.30.00.00.00.00	441/2022
01.14.07	012.361.0013.2.124	3.3.90.39.00.00.00.00	442/2022
01.14.07	012.361.0013.2.148	3.3.90.30.00.00.00.00	458/2022
01.14.07	012.361.0013.2.148	3.3.90.39.00.00.00.00	459/2022

### Fundo Municipal de Saúde

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.10.01	010.122.0003.2.096	3.3.90.39.00.00.00.00	023/2022
02.10.01	010.122.0003.2.096	3.3.90.30.00.00.00.00	018/2022

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



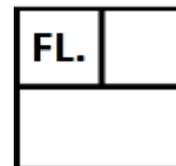


# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



## 12 – DO PAGAMENTO

I. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

II-A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

III-Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

## 13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 14 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I- A detentora da ata deverá:

a) Responsabilizar-se pela execução indireta dos serviços constante do escopo e objetivos deste termo de referência e projeto básico, mediante a realização da etapa discriminada no cronograma físico-temporal básico constante do item 6 deste projeto.

b) A detentora da Ata deverá manter, durante toda a execução do serviço, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) Executar os serviços conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

d) Responsabilizam-se pela realização do serviço solicitado compatível com os fornecidos as demais demandas.

e) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

f) Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

g) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

h) Arcar com todas as despesas decorrentes deste registro objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, combustível, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

i) Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h

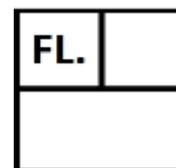




# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)  
Telefone: (35)3698-1300/ 2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)



- j) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega na execução dos serviços.
- k) Cabe a empresa vencedora o fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessária para realização do serviço;
- l) Confeccionar os materiais de acordo com os modelos exclusivos solicitados pela Prefeitura e pelo Fundo Municipal de Saúde;
- m) Emitir relatórios contendo a quantidade de material e hora técnica prestada juntamente com nota fiscal

## **II - A administradora da ata deverá:**

- a) Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme programação da Secretaria Municipal Fazenda, após a emissão da nota fiscal, bem como disponibilizar todas as informações e insumos de responsabilidade direta exclusiva da administração pública necessária para a execução indireta.
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
- c) Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar a detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.
- e) Efetuar o pagamento a detentora da Ata no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 090/2021 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

**Evandro Lúcio Corrêa**  
Secretário Municipal de Educação

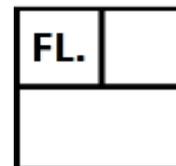
**Deyv Cabral de Assis**  
Secretária Municipal De Saúde

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

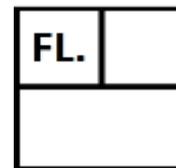
\_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Administrador



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2021 (PMA) E 354/2021 (FMS)  
PREGÃO PRESENCIAL 090/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

- I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;
- II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;
- III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;
- IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos serviços prevalecerá o preço unitário;
- V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;
- VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;
- VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;
- IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;
- X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável e Carimbo da Empresa